

Código de Conduta e Ética para Terceiros



Índice

1	Introdução	04
2	Objetivo	06
3	Abrangência	07
4	Integridade	08
	Pagamentos de Facilitação, Corrupção e Subornos	
	Relação com Administração Pública	
	Presentes e Hospitalidades	
	Livre Concorrência	
	Conflito de Interesses	
5	Trabalho	12
6	Saúde e Segurança	13
7	Meio Ambiente e Comunidade	15
8	Sigilo das Informações	16
9	Monitoramento e Conformidade	17

10	Canal de Ética	18
11	Definições	19
	Agente público	
	Associado	
	Colaborador	
	Hospitalidade	
	Pagamento de facilitação	
	Terceiro	
	Termo de Ciência e Compromisso	22

1 Introdução

A **SPIC Brasil/UHE São Simão (“Companhia”)** tem o compromisso de construir negócios baseados no desenvolvimento sustentável, sem causar efeitos negativos para o meio ambiente nem esgotar seus recursos e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida de sua comunidade e contribuir para uma sociedade mais ética, próspera e confiável.

Os terceiros são parte fundamental na construção deste modelo, por essa razão, a responsabilidade destes transcende as exigências legais e institucionais, englobando o dever moral em relação à toda a cadeia de produção e sociedade como um todo, ou seja, impacta todas as pessoas, grupos e instituições.

O **Código de Conduta e Ética para Terceiros (“Código”)** tem por finalidade estabelecer as exigências da **SPIC Brasil/UHE São Simão** no que tange às suas relações com terceiros, mas também procura criar vínculos e esclarecer suas contrapartes dos malefícios do seu descumprimento de maneira ampla, não só quanto ao seu relacionamento junto à **Companhia**.

Nossas exigências e compromissos com terceiros são pautados em condutas éticas, legais e socioambientais. As condutas mínimas esperadas são tratadas neste Código, a fim de reforçar nossos valores e orientar os terceiros ao realizar negócios com a **Companhia**.

Ressaltamos que a transgressão deste Código pode resultar não só no encerramento da prestação de serviços para a **SPIC Brasil/UHE São Simão**, mas também por em risco a continuidade dos negócios do terceiro, devido a ações legais e contratuais, o que impacta toda a cadeia de valor em que está inserido. Adicionalmente, destacamos a observância de ações que não permitam nenhum tipo de tratamento desumano ou severo, trabalho coagido ou forçado, para que haja uma sólida continuidade dos negócios com os terceiros e partes envolvidas nesta relação.

Para isso, agimos e influenciamos positivamente cada colaborador próprio, terceiro e demais envolvidos em nossa cadeia de produção, incentivando boas práticas de conduta.

Estimulamos que este código seja compartilhado também com os colaboradores do terceiro, com o intuito de disseminar uma conduta baseada na ética, transparência e integridade.



2 Objetivo

Nossas escolhas e manutenções das contratações de terceiros se baseiam em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento das exigências legais, trabalhistas e ambientais.

Este código tem como objetivo reforçar e esclarecer os terceiros sobre as condutas mínimas esperadas ao realizar negócios com a **SPIC Brasil/UHE São Simão**.

São abordados aqui, os temas mais relevantes para a condução das relações, mas estes não revogam as exigências legais e contratuais.

3 Abrangência

Este Código se aplica a todos os terceiros com quem a **SPIC Brasil/UHE São Simão** tem relação, aos associados destes terceiros e a seus colaboradores.



4 Integridade

Pagamentos de Facilitação, Corrupção e Subornos

A SPIC Brasil/UHE São Simão não compactua com qualquer prática de corrupção, extorsão, fraude, suborno, pagamentos de facilitação e lavagem de dinheiro.

Não autorizamos pagamento de facilitação para agentes públicos ou privados, a fim de agilizar, ilegalmente, a realização de trabalhos de rotina como, por exemplo, liberação de licenças, alvarás, certidões etc. Terceiros não devem realizar, tampouco autorizar, esse tipo de pagamento, diretamente ou por meio de associados, principalmente enquanto estiverem realizando atividades para a **Companhia** ou em nome dela.

Os terceiros devem conduzir seus negócios de forma ética e transparente e em conformidade com as leis nacionais e internacionais vigentes e aplicáveis. Em caso de leis não uniformes em sua interpretação ou redação, optaremos sempre pela lei mais restritiva em seus padrões de integridade, visando sempre atender aos mais elevados requisitos e práticas internacionais.



Relação com a Administração Pública

Não adotamos, não incentivamos e não admitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto na legislação vigente.

Presentes e Hospitalidade

São vedados aos nossos colaboradores receber qualquer tipo de brinde, presente, entretenimento, hospitalidade, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefícios de valor superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), para si ou para qualquer outra pessoa. Recebimentos de qualquer valor em momentos de processo concorrencial podem caracterizar influência indevida na tomada de decisão ou negociação e por isso não são autorizados.

Em caso de recebimento de presente ou brinde em desconformidade e com impossibilidade de devolução ao seu remetente, ele será doado a entidades assistenciais nas comunidades em que atuamos ou receberá outra destinação, de acordo com deliberação do Comitê de Ética e Integridade.

Não aprovamos nenhuma oferta, promessa, pagamento ou entrega de dinheiro, presentes, serviços, entretenimento ou qualquer outro benefício que caracterize vantagem indevida ou tenha aparência de impropriedade realizada, direta ou indiretamente, junto a qualquer agente público ou privado.

Livre Concorrência

Os terceiros não devem participar de qualquer forma de acordo, combinação, manipulação de custos, estratégia comercial, divisão de mercados e/ou territórios, bem como qualquer outra forma de atuação que possa restringir a livre oferta de produtos ou serviços ao mercado.

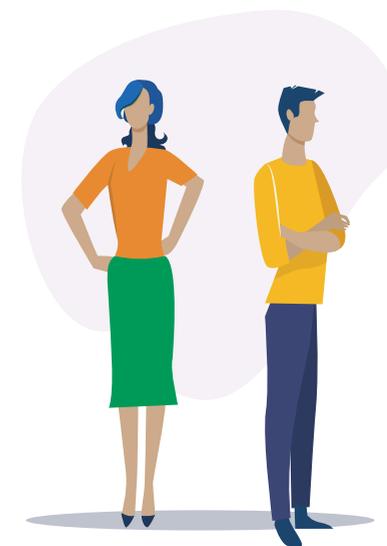
Incentivamos a livre concorrência e vedamos aos nossos colaboradores compartilhar dados e informações confidenciais (comerciais ou operacionais) com quaisquer terceiros, em especial com os participantes de processo de concorrência comercial, salvo quando permitido pela legislação brasileira e por compromissos contratuais firmados com a **Companhia**.

Conflito de Interesses

Os contatos com terceiros devem seguir padrões específicos e conduta ética apropriada, evitando situações de conflito de interesse ou quaisquer relacionamentos que interfiram, ou pareçam interferir, no pleno exercício dos negócios.

Relações particulares de colaboradores da **SPIC Brasil/UHE São Simão** com terceiros que comprometam a imparcialidade nos negócios ou que beneficiem interesses privados ou individuais em detrimento dos interesses da **Companhia** são considerados conflito de interesses e não são permitidos.

O recebimento de comissões, presentes e privilégios pessoais nas compras de materiais ou outros serviços cria conflitos de interesses e prejudica a imagem da Companhia. Portanto, eles não são tolerados.



5 Trabalho

Nossas relações de trabalho são baseadas no respeito à dignidade, aos direitos humanos e às legislações vigentes.

Os funcionários, prepostos ou contratados dos terceiros devem respeitar os controles de acesso, de identificação e de permanência nas instalações da **SPIC Brasil/UHE São Simão**, este Código e demais normas trabalhistas estabelecidas.

Não é tolerada a discriminação por motivos de cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, regionalidade, nacionalidade, deficiência, religião, afiliação política, filiação sindical ou estado civil.

Exigimos que nossos terceiros não se utilizem de trabalho infantil ou escravo, análogo ou propriamente; não se envolvam ou apoiem tráfico de seres humanos; cumpram com todas as obrigações trabalhistas e fiscais; bem como monitorem e se certifiquem de tal exigência em sua cadeia de valor, com o objetivo de prevenir e combater tais práticas junto aos seus fornecedores, parceiros e contrapartes.



Não é permitida a promoção de campanhas eleitorais nas dependências físicas e virtuais (e-mail, mídias sociais etc.) da **Companhia**, com o intuito de assegurar isonomia a todos os candidatos.

6 Saúde e Segurança

Zelamos pela integridade física de nossos colaboradores e exigimos que nossos terceiros proporcionem um ambiente de trabalho seguro e saudável aos seus funcionários e associados.

Os terceiros devem garantir a segurança de seus colaboradores, assim como o cumprimento da legislação aplicável vigente e das normas de saúde e segurança estabelecidas pela **SPIC Brasil/UHE São Simão**.

É vedado que terceiros utilizem, vendam ou tenham em sua posse bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas dentro das instalações da **SPIC Brasil/UHE São Simão** ou permaneçam nas dependências da **Companhia** se estiverem sob o efeito de tais substâncias.

É proibido o porte de arma de qualquer espécie nas dependências na **Companhia**, ressalvadas nas hipóteses expressas em legislação própria, em função da atividade desenvolvida no âmbito da empresa.



7 Meio Ambiente e Comunidade

Trabalhamos para transformar recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável, por isso valorizamos, respeitamos e zelamos pelo meio ambiente e pela comunidade em que estamos presentes e exigimos o mesmo de nossos terceiros.

Valorizamos os terceiros que contribuam para um desenvolvimento ecologicamente sustentável, buscando a redução contínua do impacto ambiental de seus insumos, operações, produtos e serviços.

Exigimos que nossos terceiros respeitem as exigências legais e garantam que os riscos e os possíveis impactos ambientais sejam identificados e controlados de acordo com a legislação aplicável.

Os terceiros devem conduzir suas atividades com o compromisso de assumir medidas que minimizem os impactos negativos sobre os recursos naturais, o meio ambiente, seus subcontratados e a comunidade.



8 Sigilo das Informações

É proibido obter, utilizar, reproduzir ou divulgar fatos, dados ou informações privilegiadas, relevantes ou confidenciais da SPIC Brasil/UHE São Simão ainda não divulgadas ao mercado, em benefício próprio ou de terceiros.

Nossos terceiros não estão autorizados a utilizar ou divulgar as informações confidenciais da **Companhia** as quais tenham acesso ou que resultam de trabalho conosco, salvo quando permitido por lei ou por compromissos contratuais firmados com a **Companhia**.

Os terceiros devem proteger todos os direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e informações confidenciais da



Companhia, bem como todo tipo de dado pessoal ou sensível que lhe for concedido.

Não autorizamos a realização de palestra, seminário ou trabalhos acadêmicos sobre processos e negócios da **Companhia** sem autorização da CEO e alinhada com a Diretoria da área.

9 Monitoramento e Conformidade

Com o propósito de monitorar o compromisso de nossos terceiros com este Código, nós nos reservamos o direito de conduzir diligências prévias às contratações, além de realizar – caso necessário – auditorias nas instalações ou nas práticas empresariais dos terceiros, diretamente ou por meio de um terceiro representante.

Mediante solicitação, o terceiro deverá fornecer documentação escrita sobre as ações implementadas que evidenciem o cumprimento de qualquer uma das exigências previstas neste Código.

Esperamos que nossos terceiros se comprometam com as condutas requisitadas neste Código e solicitamos a formalização por meio da assinatura do Termo de Ciência e Compromisso.

10 Canal da Ética

A **SPIC Brasil/UHE São Simão** incentiva seus colaboradores e terceiros a relatarem quaisquer violações das diretrizes deste Código, legislação vigente e demais políticas corporativas de que tenham conhecimento em nosso **Canal de Ética**.

Dispomos de uma ferramenta de comunicação proativa, transparente, independente, imparcial e anônima para o reporte de violações ou suspeita de descumprimento de qualquer um dos pontos descritos neste Código.

É vedada toda e qualquer retaliação contra denunciante que, de boa-fé, relate violações e irregularidades. Reforçamos esta proteção por meio de políticas e processos internos específicos.

Meios de contato:

E-mail: spicbrasil@linhaetica.com.br

Website: www.linhaetica.com.br/etica/SPICBrasil

Telefone: 0800 713 0109 (disponível de segunda a sexta, das 8h às 20h)

Caixa Postal: 79518

11 Definições

Agente Público

Toda pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública, podendo ser servidores, empregadores públicos ou pessoas físicas, atuando de forma transitória ou sem remuneração, por eleição, nomeação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo que tenha com as entidades do Poder Público podem ser considerados agentes públicos.

Associado

Diretor, funcionário, agente, fornecedor, subcontratado ou qualquer outro indivíduo ou entidade relacionada ao terceiro na realização de suas atividades com a **SPIC Brasil/UHE São Simão** ou em nome dela.

Colaborador

Toda pessoa que se encontra engajada com as atividades de trabalho da **Companhia**, seja própria ou terceira, englobando conselheiros, diretores, gestores, funcionários e estagiários.



Entretenimento

Abrange, mas não se limita a eventos culturais (tais como teatro, ópera e concertos), esportivos (tais como futebol, tênis e vôlei) ou quaisquer outras atividades ou eventos similares.

Hospitalidade

Abrange, mas não se limita a refeições, bebidas alcoólicas, acomodação, viagens, passeios e transportes oferecidos a algum colaborador da Companhia.

Pagamento de Facilitação

São pagamentos feitos para garantir ou acelerar ações rotineiras ou, de outra forma, induzir agentes públicos ou terceiros a realizar ações de rotina que são obrigados a realizar, como emissão de licenças, controles de imigrações ou liberar bens retidos na alfândega. Isto não inclui taxas administrativas legalmente aplicáveis.

Terceiro

Pessoa física ou jurídica, incluindo suas empresas subsidiárias e afiliadas, que fornece produtos ou presta serviços à **SPIC Brasil/UHE São Simão** ou em nome dela, incluindo suas subcontratadas.



Termo de Ciência e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia física e/ou digital do Código de Conduta para Terceiros da **SPIC Brasil/UHE São Simão** com as orientações sobre os principais aspectos éticos e socioambientais esperados no relacionamento com a Companhia.

Declaro ainda que li todo o conteúdo deste Código, entendo sua importância e me comprometo a cumpri-lo integralmente em todas as minhas relações empresariais.

Comprometo-me também a divulgar os valores deste Código aos meus representantes, colaboradores e fornecedores.

Empresa

CNPJ

Nome legível do representante legal¹

Cargo do representante legal

Local e data

Assinatura

¹ Pessoa designada pelo terceiro para agir e responder em nome dele, representando-o em negociações ao longo do relacionamento comercial com SPIC Brasil, independentemente de ter contato direto com os processos e as atividades de negociação.



SPIC

BRASIL